



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.866, de 05 de abril de 2002.

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal do Meio Ambiente, instituído pelo Decreto Municipal nº 2.836, de 30 de novembro de 2001, e dá outras providências.

O senhor **Milton Arruda de Paula Eduardo**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no Capítulo II - Da Composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Taquaritinga, art. 5º do Decreto Municipal nº 2.836, de 30 de novembro de 2001,

D e c r e t a:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Taquaritinga, composto dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:- **Miguel Anselmo Neto e Heloísa Helena Viesi Dib, Sérgio Antonio Bellentani e Antonio Carlos Arruda de Paula Eduardo, Savério Cucolicchio Neto e Adail Benedito Regatieri, Gerson Beggiato e Marcos Eduardo Manzolli, José Eduardo Buscardi Costantini e Marco Aurélio Bossolane, Nelson Sylvestre Júnior e José Roberto Giroto** (Titulares e Suplentes representantes da Prefeitura Municipal de Taquaritinga), **Maria Carla M. M. Ogata e Antonio Cláudio Donato** (Titular e Suplente representantes da Associação Comercial e Industrial de Taquaritinga), **Marco Antonio dos Santos e Antonio Geraldo Bueno de Miranda** (Titular e Suplente representantes do Sindicato Rural de Taquaritinga), **Plínio Nuti e Valentim Ocimar Gavioli** (Titular e Suplente representantes do CREA de Taquaritinga), **Dra. Kátia Cristina Nogueira Gavioli e Dr. Arnaldo Modelli** (Titular e Suplente representantes da OAB de Taquaritinga) e **Marcus Rogério de Oliveira e Luciana Adorno de Oliveira** (Titular e Suplente representantes da ONGs de Taquaritinga).

Art. 2º Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, a contar desta data, permitida a recondução por mais 2 (duas) vezes, por igual período.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. do Decreto nº 2.866, de 05/04/2002

fls. 2

Art. 3º Os membros do Conselho e os respectivos suplentes não receberão remuneração de qualquer espécie, considerando-se o exercício do mandato, serviço relevante à comunidade.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 05 de abril de 2002.

Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão -